

REGULAMENTO

Capítulo I – Da

Art.1º - A Liga de Esporte Escolar de Cotia (LECO) de Ginástica Artística tem por finalidade promover a integração entre estudante-atletas por meio da prática esportiva, incentivando a prática esportiva e o desenvolvimento de valores como disciplina e competitividade saudável.

Art. 2º - As etapas dos circuitos de nivelamento, como a competição e o festival de Ginástica Artística nas provas de: Salto, Solo e Trave; obedecerá às Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Ginástica Artística (CBGA), observando-se as adaptações deste regulamento.

Art. 3º - Nossa ginástica será composta de 4 etapas ao longo do ano, com no máximo 400 atletas. As inscrições serão por ordem de chegada, feitas diretamente no sistema oficial do evento.

Parágrafo Primeiro: Haverá uma taxa de inscrição no valor de R\$ 75,00, por atleta, por etapa.

Parágrafo Segundo: A validação de participação será feita somente após o pagamento da taxa e o envio do comprovante de pagamento para a FEDEESP no WhatsApp (11) 99192-8629.

Parágrafo Terceiro: Não haverá devolução de taxa de inscrição em caso de desistência ou impossibilidade de participação.

Art. 4º O circuito de Ginástica Artística será na categoria mista (Masculino e feminino) que participarão juntos, podendo haver separação, por sexo e faixa etária de acordo, com o número de inscritos e será dividido por faixa etária, conforme tabela abaixo:

Art. 5º - Categorias:

- Kids: atletas nascidos em 2020 -2021;
- Mirim: atletas nascidos em 2017/ 2016 / 2015 / 2014;
- Infantil: 2013 / 2012 / 2011 / 2010 / 2009 / 2008.

Data**Etapas e categorias da LECO**

13 de abril	I Etapa – Kids/Mirim/Festival E. Granja Viana
14 de junho	II Etapa – Kids/Mirim/Festival Sidarta
13 de setembro	III Etapa – Kids/Mirim/Festival Maple Bear
08 de novembro	IV Etapa – Kids/Mirim/Festival Madre Iva

Parágrafo Primeiro: As etapas do circuito e do festival, serão realizados em ginásios escolares, com estruturas de solo, salto e mini trave.

Parágrafo Segundo: Todos os participantes do circuito e do Festival de Ginástica artística, deverão seguir rigorosamente as regras e condições propostas pela Unidade Escolar que disponibilizou o espaço.

Parágrafo Terceiro: Fica determinado que todos os estudantes-atletas, técnicos e demais membros da comissão técnica deverão estar aptos ao contato e prática de atividade física, sendo responsabilidade das entidades inscritas na competição o controle médico dos seus participantes.

Art. 6º - Poderão participar do evento estudantes-atletas masculinos e femininos nascidos de 2008 a 2021, conforme distribuição abaixo.

- Kids: atletas nascidos em 2020 -2021;
- Mirim: atletas nascidos em 2017/ 2016 / 2015 / 2014;
- Infantil: 2013 / 2012 / 2011 / 2010 / 2009 / 2008.

Parágrafo Primeiro:

Série Circuito e Festival:

Solo: Nota composta por 15 pontos, sendo valor de dificuldade entre 4,50 e 5,00 pontos; valor de execução: 10,00 pontos

- Pose inicial
- Equilíbrio – avião ou “Y” – 0,50
- 2 saltos Ginásticos livres – 1,00
- 1 exercício de flexibilidade – espacate ou ponte – 0,50

- Rolamento para frente com finalização livre – 0,50
- Parada de mãos ou tesourinha – 0,50
- Três elementos livres – 1,50
- Movimentos coreográficos durante a execução da série
- Pose final

Salto: será realizado dois saltos, prevalecendo a maior nota.

Trampolim e plinto:

- Salto afastado direto máximo 15 pontos.
- Salto afastado com apoio máximo 12 pontos.

Trampolim:

- Salto Estendido máximo 8 pontos.
- Salto Grupado máximo 9 pontos.
- Salto afastado máximo 10 pontos.
- Salto com pirueta 11 pontos.

Trave de equilíbrio – série:

Entrada:

- grupada com o auxílio do trampolim 2 pontos;
- se sentar na trave e realizar um esquadro afastado (5 segundos) + subida grupada 2 pontos:

Desenvolvimento:

- avião (2 pontos), 3 passés (2 pontos) , troca-troca (2 pontos) , galope (2 pontos);

Saída:

- saída da trave (2 pontos).

Art. 8º - A organização do rodízio das equipes será divulgada no dia do evento e será realizada pela Comissão Organizadora da LECO.

Art. 9º - A etapa será realizada em um único dia, com todas as categorias, no período das 09h30 às 12h30

Parágrafo Único: As provas serão sequenciais, iniciando às 09h30 com a categoria Kids/Mirim/Festival.

Art. 10º – Até 30´ antes da hora marcada para início das provas, as equipes poderão comparecer uniformizadas ao local de competição e realizar o aquecimento.

Parágrafo Único: Nenhum estudante-atleta poderá participar da competição sem que seus nomes estejam devidamente registrados e aprovados na modalidade, bem como sem a apresentação do documento oficial com foto.

Art. 11º - O evento deverá iniciar na hora programada, não haverá tolerância.

Art. 12º - Em situações emergenciais o início das provas poderá ter seu horário alterado, antecipado ou prorrogado.

Capítulo III – Do Sistema de Disputa e Classificação

Art. 16º – Solo, salto e trave: No caso do Circuito/ Festival de Ginástica Artística não haverá sistema de classificação, apenas na competição de Ginástica Artística.

Capítulo IV – Dos Uniformes

Art. 17º – Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade e a este regulamento.

a) Collants e bermudas.

Art. 18º - Não será permitido o uso de anel, pulseira, piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas.

Parágrafo Único: Será obrigatória a remoção de brincos e piercings, não sendo permitido proteger com esparadrapos ou fitas.

Capítulo V – Da Premiação

Art. 19º – Serão premiados em cada etapa, todos os atletas inscritos, por se tratar de um evento de participação (festival). Todos receberão uma medalha personalizada de acordo com a etapa, um mascote e um kit lanche (exclusivo ao atletas participantes).

Capítulo VI – Das Materiais de Competição

Art. 20º - A Comissão Organizadora irá dispor todos os equipamentos necessários para a realização e desenvolvimento da competição, sendo estes: colchões, plintos, trampolins, mini tramp e mini trave.

Capítulo VII – Da Junta Disciplinar

Art. 22º – A Junta Disciplinar por 01 representante da Comissão Organizadora da LECO.

Parágrafo Primeiro: A Junta Disciplinar fará os julgamentos in loco e de imediato em cada etapa.

Parágrafo Segundo: As sanções e penalidades dos julgamentos serão informados in loco através de Nota Disciplinar.

Capítulo VIII – Das Penalidades

Art. 23º - A Unidade Escolar, dirigente, técnico, professor, aluno e demais participantes estarão sujeitos a penalidades a ser analisada pela Comissão Disciplinar, composta pela junta disciplinar.

Art. 24º - Os participantes dos jogos que forem expulsos de uma prova, serão julgados e dependendo da gravidade estarão automaticamente suspensos do da etapa.

Parágrafo Único: Após a suspensão automática, dependendo do que for relatado em súmula pela equipe de arbitragem, o estudante-atleta, técnico e demais integrantes da Unidade Escolar poderão sofrer outras punições conforme julgamento da Comissão Disciplinar.

Art. 25º - O estudante-atleta que for inscrito irregularmente estará automaticamente eliminado desta competição juntamente com a sua equipe dentro da categoria.

Parágrafo Único: Em caso de “má fé” e esta for de responsabilidade apenas do estudante-atleta e comprovada pelo técnico, ele será excluído da competição.

Art. 26º - As Unidades Escolares são totalmente responsáveis por suas torcidas, integrantes da comissão técnica e alunos. Sendo assim, os casos de ofensas e agressões a estudantes-atletas, técnicos, árbitros, dirigentes e à torcida adversária, bem como em casos de invasão de quadra e de vestiários, serão passíveis de suspensão e até da eliminação dos responsáveis e das entidades envolvidas.

Art. 28º - Serão passíveis a aplicação de penas disciplinares, podendo caracterizar advertência, suspensão e eliminação do campeonato, além de outras sanções, às equipes, colégios e pessoas pertencentes aos mesmos, os quais tentaram ou realizarem:

- a) Prejudicar o bom andamento dos eventos esportivos.
- b) Promover desordens antes, durante e após os jogos.
- c) Incentivar os alunos ao desrespeito a torcidas, árbitros e adversários.
- d) Estimular os alunos à prática da violência.
- e) Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral.
- f) Atirar objetos dentro dos locais de jogos e eventos.
- g) Invadir os locais dos eventos esportivos.
- h) Faltar com o respeito e agredir, árbitros, adversários, torcedores e organizadores.
- i) Agressões generalizadas.
- j) Professor que não estiver devidamente uniformizado com a logomarca do colégio, e utilizando bonés e chinelos.
- k) Professores alterados ou com sinais de embriaguez.
- l) Depredar e quebrar as instalações dos eventos esportivos, salientamos que neste caso a entidade responsável arcará com todo prejuízo.

Art. 29º - Não será tolerado qualquer ato de discriminação, seja ela por qualquer teor em nossos eventos esportivos.

Parágrafo Primeiro: A prática de atos discriminatórios excluirá automaticamente da LECO qualquer praticante do ato, independentemente do nível hierárquico

Parágrafo Segundo: Em caso de atos realizados pela torcida, a Comissão Organizadora do evento paralisa a partida e comunicará aos órgãos legais cabíveis.

Capítulo IX - Das Considerações Finais

Art. 30º - Toda partida suspensa ou adiada por motivo de força maior (chuva, falta de energia elétrica etc.) terá seu prosseguimento respeitando a contagem e posição em que foi interrompida.

Art. 31º - Fica estabelecido a proibição do uso de propaganda ou publicidade eleitoral, de todo e qualquer tipo, sem autorização da Comissão Organizadora

Art. 33º - Todas as decisões técnicas e administrativas durante o evento serão de responsabilidade da Comissão Organizadora da LECO e a esta reserva-se o direito de realizar ajustes para o bom andamento da competição.

Art. 34º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.